

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2013 ÀS 10:00 HORAS**

Data, Hora e Local: 04 de julho de 2013, às 10:00 horas, na sede da JBS S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

Convocação: Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social.

Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião.

Ordem do Dia: (i) Aprovação da criação de Comitê de Inovação e Marketing da Companhia e a nomeação de seus membros; (ii) Renovação do plano de recompra de ações da Companhia já existente, mediante aprovação da aquisição de ações da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, e ratificação das aquisições realizadas até a presente data; (iii) Ratificação da alienação da totalidade das quotas da Misr Cold Centers and Storage Company SAE, sociedade com sede no Egito, de titularidade da JBS Holding Inc. (subsidiária indireta da Companhia) a terceiros; (iv) Aprovação da alienação da totalidade da participação societária da Lesstor LLC, subsidiária da Companhia com sede na Rússia, para parceiro local; e (v) Ratificação da aquisição, pela JBS Holding Internacional S.A., subsidiária da Companhia, de 100% (cem por cento) das ações da Nawelur S.A., sociedade com sede no Uruguai a ser utilizada para operação de aquisição de ativos de curtume no Uruguai.

Composição da Mesa: Joesley Mendonça Batista, **Presidente da Mesa**; e Francisco de Assis e Silva, **Secretário da Mesa**.

Deliberações:

Primeiramente, os membros do Conselho de Administração decidiram alterar a ordem dos itens constantes da Ordem do Dia da Reunião. Em seguida, por unanimidade, aprovaram:

(i) A renovação do plano de recompra de ações da Companhia já existente, conforme previsto no Artigo 19, XVI do Estatuto Social da Companhia e atendidas às exigências da Instrução Normativa nº 10 da CVM (“IN/CVM nº 10”), visando a autorizar a aquisição de até 91.486.290 (noventa e um milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e duzentas e noventa) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. Em cumprimento ao Artigo 18 da IN/CVM nº 10, foi decidido que: (a) o objetivo da Companhia na operação é de maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, (b) considerando a quantidade de ações mantidas atualmente em tesouraria pela Companhia, de 76.101.664 (setenta e seis milhões, cento e uma mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações, a quantidade de ações a serem adquiridas é de até 91.486.290 (noventa e um milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e duzentas e noventa) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, totalizando 167.587.954 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações, equivalentes a 10% (dez por cento) das ações em circulação; (c) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar desta data, ou seja, até o dia 04 de julho de 2014; (d) a quantidade de ações em circulação no mercado, conforme definição do Artigo 5º da IN/CVM nº 10, é de 1.675.879.544 (um bilhão, seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e setenta e nove mil e quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (e) as operações para aquisição serão realizadas a preços de mercado, com a intermediação de: **1. BTG PACTUAL CM LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 - 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **2. CONCORDIA S.A. CVMCC**, com sede na Rua Libero Badaró, 425 - 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **3. CONVENÇÃO S.A. CVC**, com sede na Rua Amauri, 255 - 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **4. FATOR S.A. CV**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 11º e 12º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **5. J. SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, 2100 - 16º/19º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **6. BRASIL PLURAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Surubim, nº 373, Térreo, Cjs 01 e 02, São Paulo, Estado de São Paulo, **7. VOTORANTIM CTVM LTDA.**, com sede na Avenida das nações Unidas, 14.171 - Torre A, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **8. XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.**, com sede na Avenida das Américas, 3434 - Bloco 7, sala 201/208, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A decisão sobre a alienação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Ficam os Diretores da Companhia

autorizados a tomar todas as providências necessárias para levar a efeito, na oportunidade que julgarem apropriada, a deliberação acima;

(ii) A ratificação da alienação da totalidade das quotas da Misr Cold Centers and Storage Company SAE, sociedade com sede no Egito, de titularidade da JBS Holding Inc. (subsidiária indireta da Companhia) a terceiros;

(iii) A aprovação da alienação da totalidade da participação societária de titularidade da Companhia na Lesstor LLC, subsidiária da Companhia com sede na Rússia, para parceiro local;

(iv) A ratificação da aquisição, pela JBS Holding Internacional S.A., subsidiária da Companhia, de 100% (cem por cento) das ações da Nawelur S.A., sociedade com sede no Uruguai a ser utilizada para operação de aquisição de ativos de curtume no Uruguai; e

(v) A criação de Comitê de Inovação e Marketing da Companhia, ficando nomeados os seguintes membros para compor referido Comitê: Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat, como Presidente, Wesley Mendonça Batista, Joesley Mendonça Batista, Gilberto Meirelles Xandó Baptista, Gilberto Tomazoni, Renato Mauro Menezes Costa, José Augusto de Carvalho Júnior, como membros. Anne Karine Chaves será a secretária das reuniões de referido Comitê e seu regimento interno será aprovado oportunamente pelos membros do Comitê ora eleitos.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Conselheiros presentes:** Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, Humberto Junqueira de Farias, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Carlos Alberto Caser, João Carlos Ferraz e Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de julho de 2013.

Francisco de Assis e Silva
Secretário da Mesa